

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 095/00

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de R\$50.000,00 e dá outras providências"

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:


Custódio Quintanilha

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a acorrer a despesas provenientes da construção, reforma e melhorias de banheiros sanitários, de acordo com projeto técnico elaborado pela Funasa/Ministério da Saúde.

Órgão/Unidade	02-06	Departamento de Obras e Urbanismo
Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	76	Saneamento
Subprograma	448	Saneamento Geral

N.º	Descrição da Atividade	Rubrica	Valor R\$
1.051	Construção, Reforma e Melhorias de Banheiros Sanitários	411000	50.000,00

Art. 2º - Para execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentaria	Valor R\$
02-06/16.88.534.2.058-313200	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2000.



APROVADO, POR	0170	VOTOS.
SESSÃO DE	08 / 09 / 2000	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	